

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

C E D I - P. I. B.
DATA 23/07/87
COD. MMD/89
PENQUINO-PETI
FNA 001816

PORTEIRA N° 1816/E, DE 08 DE JANEIRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o Rdg nº 2971/la. DR de 05 de dezembro de 1984 e face ao Decreto nº 88.118/83 e Me mo nº 021/Autazes/84,

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento às Áreas de ocupação do Grupo Indígena MURAI, localizadas no Município de Autazes, Estado do Amazonas, dos servidores SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI - Antropóloga/la. DR, ANTONIO DE PADUA GUERRA - Técnico de Agricultura e Pecuária/la. DR, JOSE AUREO DO C. CASTRO - Técnico de Indigenismo/Chefe do PI Autazes, REINALDO FLORIMON - Engenheiro/DPI, para, sob a coordenação deste e juntamente com CESAR EMIR DUARTE - Técnico Agrícola do ITERAM, procederam os estudos de identificação a definição dos limites das terras indígenas acima mencionados, bem como o respectivo levantamento fundiário, conforme determina o Artigo 2º do Decreto 88.118/83.

II. O levantamento fundiário, juntamente com as proposições para definição das áreas indígenas a serem apreciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos e visarão inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em efeitos das certidões de registros e respectivas cadeias sucessórias.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, à contar de 14.01.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 40 (quarenta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do FINSOCIAL.

NELSON MARANHÃO DOMINGUES
Presidente/FUNAI

DPI/JJM/Jrs.

ATRAVÉS DO MEMO N° 040/DPI/85, ENCAMINHADO CÓPIAS PARA OS INTEGRANTES DO GT E DR.